



LEI Nº 2008/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ R\$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ R\$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.361.0002.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 60.610,00 2.04.01.12.365.0002.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -----  
----- R\$ 18.605,03

Total da Subunidade 01 -----R\$ 79.215,03

Total da Unidade 04 ----- R\$ 79.215,03

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.32.00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 57.000,00 Total da

Subunidade 01 ----- R\$ 57.000,00

**Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*[Handwritten signature]*  
13.336

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 19/04/2023

*[Handwritten signature]*

REPUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
13/04/2023



2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA - - - - - R\$ 3.000,00 2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 5.000,00  
Total da Subunidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00  
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 65.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.010 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 476.888,36  
Total da subunidade 01 - - - - - R\$ 476.888,36

Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 500.000,00  
Total da subunidade 02 - - - - - R\$ 500.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 976.888,36

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.121.103,39

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.121.103,39**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2008/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ R\$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ R\$ 1.121.103,39 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e três reais e trinta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.361.0002.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.36.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 60.610,00  
2.04.01.12.365.0002.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.36.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 18.605,03  
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 79.215,03  
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 79.215,03

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Subunidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA  
2.06.01.10.301.0008.2.0031-2.621.000 - 3.3.90.32.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 57.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 57.000,00  
Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.06.03.10.304.0006.2.0040-2.621.000 - 3.3.90.32.00  
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 3.000,00 2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 5.000,00  
Total da Subunidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00  
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 65.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO**  
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.1.0020-2.710.010 - 4.4.90.51.00  
MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA - - - - - R\$ 476.888,36  
Total da subunidade 01 - - - - - R\$ 476.888,36  
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS  
2.07.02.26.782.0012.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 500.000,00  
Total da subunidade 02 - - - - - R\$ 500.000,00  
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 976.888,36  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.121.103,39  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.121.103,39**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO,

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do  
parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:61221885**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 14/04/2023. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>